



ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Rua Coronel Fontenele de Castro, 44, - Bairro Estação Experimental, Rio Branco/AC, CEP 69.918-188
- <http://iapen.ac.gov.br/>

TERMO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2025/IAPEN

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 7.561-P, de 5 de agosto de 2024:

RESOLVE:

Reconhecer e Ratificar, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f", e § 3º da Lei nº. 14.133/2021 c/c art. 261 e seguintes do Decreto Estadual nº. 11.363 de 22 de dezembro de 2023, amparado pelo Parecer 374 - ASSJUR (0018419174) e Declaração de Conformidade 628 (0018467178), por inexigibilidade, para contratação de pessoa jurídica para ministração de cursos EAD de Contraineligência, Curso EAD Avançado de Inteligência, Curso remoto ao vivo de Técnicas de Entrevista e Pós-Graduação EAD em Inteligência Estratégica Aplicada ao Sistema Penitenciário, para atender às necessidades de capacitação da Divisão de Inteligência Penal do IAPEN/AC, conforme as especificações constantes no estudo técnico preliminar e termo de referência, em favor da empresa: **CÁTEDRA INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E PÓS GRADUAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 31.853.685/0001-42, com o valor de R\$ 43.801,00 (quarenta e três mil oitocentos e um reais).

A despesa decorrente deste termo correrá à conta do Programa de Trabalho: 06.183.1449.1089.0000 e Elemento de Despesa: 33 90 39 00. Fonte de Recurso: 27000200. A referida despesa está adequada à Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e ao Orçamento - Programa do Exercício de 2025, está incluída no Plano Plurianual 2024/2027, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Publique-se.

DPC Marcos Frank Costa e Silva
Presidente do IAPEN/AC
Decreto nº 7.561-P, de 5 de agosto de 2024



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS FRANK COSTA E SILVA, Presidente**, em 05/12/2025, às 09:18, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0018570747** e o código CRC **A8CE5842**.